

neiro de 2024, considerando a Lei Federal nº 14.133/21, o Decreto Estadual nº 48.817/23, e o disposto nos autos do Processo Administrativo nº SEI-220005/000225/2025;  
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar, a contar de 18 de novembro de 2025, o servidor Wanderley Eneas Gonçalves, Secretário II, Id. Funcional nº 4254716-4, como **FISCAL ADMINISTRATIVO** do Contrato n.º 009/2023, firmado com a empresa **RJL2 LTDA**, em substituição a Ana Aline Dantas C. Putz, Assessora, Id. Funcional nº 5133476-3.  
**Art. 2º** - Ao agente público designado cabem as disposições firmadas na Portaria JUCERJA Nº 38 de 19 de março de 2025.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 2025

**LINCOLN NUNES MURCIA**  
 Superintendente de Administração e Finanças

Id: 2695189

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
 SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**ATO DO SUPERINTENDENTE**

**PORTARIA JUCERJA/SUPAF Nº 55 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025**

**DESIGNA SERVIDOR EM SUBSTITUIÇÃO NA  
 COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 001/2025.**

**O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - JUCERJA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas no Decreto Estadual nº 48.123/22 e, na Portaria JUCERJA nº 2166, de 31 de janeiro de 2024, considerando a Lei Federal nº 14.133/21, o Decreto Estadual nº 48.817/23, e o disposto nos autos do Processo Administrativo nº SEI-220005/000225/2025;  
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar, a contar de 18 de novembro de 2025, o servidor Deivid Alves Vieira, Secretário II, Id. Funcional n.º 5126795-0, como GESTOR do Contrato n.º 001/2025, firmado com a empresa RJL2 LTDA, em substituição a Ana Aline Dantas C. Putz, Assessora, Id. Funcional nº 5133476-3.

**Art. 2º** - Designar, a contar de 18 de novembro de 2025, a servidora Scarlet Chaves Calderon, Assistente II, Id. Funcional nº 5141778-2, como GESTORA SUBSTITUTA do Contrato n.º 001/2025, firmado com a empresa RJL2 LTDA, em substituição ao servidor Deivid Alves Vieira, Secretário II, Id. Funcional n.º 5126795-0.

**Art. 3º** - Ao agente público designado cabem as disposições firmadas na Portaria JUCERJA Nº 37 de 04 de fevereiro de 2025.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de novembro de 2025

**LINCOLN NUNES MURCIA**  
 Superintendente de Administração e Finanças

Id: 2695188

**Secretaria de Estado de Polícia Militar**

**ATO DO SECRETÁRIO**

**RESOLUÇÃO SEPM Nº 8173 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025**

**DESIGNA SERVIDORES PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR**, no exercício de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO:**

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública

- proc. SEI-350019/036447/2025, o qual indica servidores para substituição em comissão de fiscalização.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Fica designado, a contar de 12 de Novembro de 2025 o servidor: 3º SGT PM RG 87.832 MILEIDE ÁVILA, ID FUNC. 4376111-9, em substituição; 2º SGT PM RG 86.528 MAYCON MIGUEL, ID FUNC. 4367533-6, para compor a Comissão da Quinta Delegacia de Polícia Judiciária Militar (5ª DPJM), com o objetivo de fiscalizar o Contrato nº 9527/2019, oriundo do Processo nº SEI-350074/001926/2020, firmado com a empresa LIGHT S/A, passando a referida comissão ter a seguinte composição:  
 1º TEN PM RG 79.882 RICHARDSON SILVA, ID FUNC. 0595136-4;  
 1º TEN PM RG 63.880 GLAUCO ALEXANDRE DE ALCANTARA, ID FUNC. 2222226-0;  
 1º SGT PM RG 79.777 ROGERIO AVILA JUNIOR, ID FUNC. 595030-9;  
 1º SGT PM RG 79.942 WELLINGTON LUCAS BARBOSA, ID FUNC. 0595196-8;  
 3º SGT PM RG 87.832 MILEIDE ÁVILA, ID FUNC. 4376111-9.

**Art. 2º** - O(s) servidor(es) designado(s) no artigo anterior deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

I - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois) servidores membros da comissão;

II - encaminhamento, ao Gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;

III - prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar;

IV - comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;

V - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;

VI - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

**Art. 3º** - Fica sob a responsabilidade da UNIDADE BENEFICIADA pelo contrato:

I - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fis-

calizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;

II - viabilizar, na hipótese de transferência do servidor designado como fiscal, que a apresentação na Unidade de destino, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita junto a Diretoria de Licitações e Projetos - DLP, devendo o Gestor do Contrato ser informado imediatamente.

III - providenciar a substituição imediata de servidor designado que se achar impedido na forma do art.10 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, encaminhando a solicitação através de SEI à Diretoria de Licitações e Projetos - DLP.

§1º - O agente público em situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

§2º - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

**Art. 4º** - É de responsabilidade da comissão de fiscalização verificar se as notas fiscais estão sendo inseridas e tramitadas no endereço eletrônico sisnota.pmerj.rj.gov.br, conforme publicação em BOL PM nº 213, de 19 de novembro de 2015, págs. 70 a 79, bem como fiscalizar o fiel cumprimento da confecção dos processos de liquidação.

**Art. 5º** - Fica estabelecido que as comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas, e os demais setores que estão envolvidos na execução do contrato, direta ou indiretamente, deverão disponibilizar todas as informações necessárias ao exercício das atribuições aqui delegadas, com a maior celeridade possível, e dar acesso às instalações e dependências onde ocorrer a prestação do serviço ou a entrega de materiais, sempre que solicitado pelo Gestor ou por qualquer um dos membros de sua equipe de apoio.

**Art. 6º** - As comissões fiscalizadoras das Unidades beneficiadas deverão obter em arquivo próprio a cópia do Termo de Referência e do Instrumento Contratual, bem como municiar-se de informações acerca da consecução da fiscalização, na forma do art. 11, IV do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, bem como, em cumprimento do mandamento esculpido no BOL da PM nº 054 de 11 de julho de 2024 atentar à obrigatoriedade de realização do curso de Gestão e fiscalização de contratos.

**Art. 7º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 2025

**MARCELO DE MENEZES NOGUEIRA**  
 Secretário de Estado de Polícia Militar

Id: 2695283

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR**

**ATO DO SECRETÁRIO  
 DE 14.11.2025**

**DEMITE** a pedido do serviço ativo da Corporação, de acordo com o inciso I do Art. 8º da Lei Estadual nº 9.535/2021, a 1º TEN PM MED TEMP RG 3/000743 **GLENA MARIA DE ALMEIDA MARCELINO**, a contar de 18 de outubro de 2025. Processo SEI-350010/036520/2025.

Id: 2695226

**ATOS DO SECRETÁRIO  
 DE 18.11.2025**

**TRANSFERE** para a Reserva Remunerada, da remuneração a que fazem jus, em conformidade com a Lei nº 9537/21, os seguintes Policiais Militares:

**ADRIANO TEIXEIRA BASTOS**, Subtenente PM, RG 56.851, do QPMP 0/Q-I, praça de 05.06.1995, com mais de 31 anos de serviço, a contar de 30/07/2025. Processo nº SEI-350024/020970/2025.

**AMARILDO DE ABREU CALDERAN**, Subtenente PM, RG 56.949, do QPMP 0/Q-I, praça de 05.06.1995, com 31 anos de serviço, a contar de 23/06/2025. Processo nº SEI-350025/031768/2025.

**CARLOS PEREIRA DA SILVA**, Subtenente PM, RG 62.565, do QPMP 0/Q-I, praça de 26.11.1997, com 31 anos de serviço, a contar de 28/08/2025. Processo nº SEI-350021/043178/2025.

**ELIAS RIBEIRO**, Subtenente PM, RG 54.155, do QPMP 0/Q-I, praça de 03.09.1990, com 38 anos de serviço, a contar de 11/08/2025. Processo nº SEI-350024/025774/2025.

**JOÃO BATISTA DA CONCEIÇÃO VIEIRA**, Subtenente PM, RG 56.919, do QPMP 0/Q-I, praça de 05.06.1995, com 31 anos de serviço, a contar de 10/07/2025. Processo nº SEI-350025/041214/2025.

**JOSÉ VICENTE DE BARROS BICOK**, Subtenente PM, RG 67.348, do QPMP 0/Q-I, praça de 09.02.2000, com 37 anos de serviço, a contar de 28/08/2025. Processo nº SEI-350025/040127/2025.

**LAZARO BOMFIM MESQUITA DOS SANTOS**, Subtenente PM, RG 65.964, do QPMP 0/Q-I, praça de 04.11.1999, com mais de 31 anos de serviço, a contar de 22/11/2024. Processo nº SEI-350020/026920/2025.

**LEANDRO DE ALMEIDA LEMOS**, Subtenente PM, RG 68.544, do QPMP 0/Q-I, praça de 12.04.2000, com 39 anos de serviço, a contar de 13/06/2025. Processo nº SEI-350019/025839/2025.

**LUCIANO MAIORANO FERNANDES**, Subtenente PM, RG 65.928, do QPMP 0/Q-I, praça de 26.10.1999, com mais de 34 anos de serviço, a contar de 12/03/2025. Processo nº SEI-350013/008589/2025.

**MARCELO DOS SANTOS ORNELAS**, Subtenente PM, RG 76.424, do QPMP 0/Q-I, praça de 22.11.2001, com 31 anos de serviço, a contar de 21/10/2025. Processo nº SEI-350025/044386/2025.

**RUBEM SILVA JUNIOR**, Subtenente PM, RG 64.780, do QPMP 0/Q-I, praça de 15.03.1999, com mais de 31 anos de serviço, a contar de 18/06/2025. Processo nº SEI-350007/012223/2025.

**WAGNER DA SILVA COSTA**, Subtenente PM, RG 63.844, do QPMP 0/Q-I, praça de 29.05.1998, com 31 anos de serviço, a contar de 08/07/2025. Processo nº SEI-350024/018697/2025.

**WANDIR DE PAULA MIGUEL**, Subtenente PM, RG 57.066, do QPMP 0/Q-I, praça de 05.06.1995, com 31 anos de serviço, a contar de 14/07/2025. Processo nº SEI-350025/033800/2025.

**WELLINGTON FERNANDES MONTEIRO**, Subtenente PM, RG 67.897, do QPMP 0/Q-I, praça de 14.03.2000, com mais de 31 anos de serviço, a contar de 19/08/2025. Processo nº SEI-350018/006235/2025.

**REFORMA**, com a remuneração a que faz jus, de conformidade com a Lei nº 9537/21, os seguintes Policiais Militares:

**EDSON OLIVEIRA DE AZEVEDO**, Subtenente PM, RG 66.311, do QPMP 0/Q-I, praça de 04.11.1999, com 33 anos de serviço, a contar de 01/07/2025. Processo nº SEI-350005/002790/2025.

**FABIO SILVA DE SOUZA**, Subtenente PM, RG 65.469, do QPMP 0/Q-I, praça de 26.10.1999, com mais de 27 anos de serviço, a contar de 15/05/2025. Processo nº SEI-350023/018446/2025.

**PATRICK DE SOUZA**, Cabo PM, RG 99.352, do QPMP 0/Q-I, praça de 05.08.2013, com 15 anos de serviço, a contar de 01/09/2025. Proc. nº SEI-350025/037039/2025.

**RICARDO LARIEU VIANA**, Subtenente PM, RG 43.516, do QPMP 0/Q-I, praça de 12.07.2004, com 31 anos de serviço, a contar de 17/07/2024. Processo nº SEI-350020/035257/2025.

**APOSTILA DO SECRETÁRIO  
 DE 18.11.2025**

**ATO DE 18 DE SETEMBRO DE 2023. ALEXANDRE MOURA DOS SANTOS**, SUBTEN PM DA RESERVA REMUNERADA (RG-55.633). Fica incluído no Ato do citado servidor, o § 4º do Artigo 41 da Lei nº 9.537 de 28 de dezembro de 2021, em cumprimento à decisão exarada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (Processo nº SEI-350001/018353/2025), sendo mantidos os demais termos do Processo nº SEI-350067/000028/2023.

Id: 2695060

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR**

**APOSTILA DO SECRETÁRIO  
 DE 14.11.2025**

**ATO DE 04 DE MARÇO DE 2024 - CORONEL PM DA RESERVA REMUNERADA EX-OFFÍCIO (RG-55.548) MAURO SILVA DE OLIVEIRA. FICA INCLUIDO** no Ato do citado servidor, o§ 4º do Artigo 41 da

Lei nº 9.537 de 28 de dezembro de 2021, em cumprimento à decisão exarada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (Processo nº SEI-350009/029257/2025), sendo mantidos os demais termos do Processo nº SEI-350139/005556/2023.

Id: 2695225

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR**

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO  
 DE 17.11.2025**

**PROCESSO Nº SEI-350021/058567/2025 - AUTORIZO**, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

**PROCESSO Nº SEI-350016/029914/2025 - AUTORIZO**, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

**PROCESSO Nº SEI-350008/008326/2025 - AUTORIZO**, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

**PROCESSO Nº SEI-350020/070023/2025 - AUTORIZO**, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

**PROCESSO Nº SEI-350021/059292/2025 - AUTORIZO**, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

**PROCESSO Nº SEI-350001/021307/2025 - AUTORIZO**, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

**PROCESSO Nº SEI-350021/059521/2025 - AUTORIZO**, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

**PROCESSO Nº SEI-350022/052723/2025 - AUTORIZO**, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

**PROCESSO Nº SEI-350022/053039/2025 - AUTORIZO**, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

**DE 18.11.2025**

**PROCESSO Nº SEI-350008/008452/2025 - AUTORIZO**, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

**PROCESSO Nº SEI-350010/039053/2025 - AUTORIZO**, em conformidade com o Art. 1º, do Decreto nº 44.251, de 17 de junho de 2013, e Resolução SEPM nº 12, de 28 de janeiro de 2019.

Id: 2695227

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR  
 SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO  
 DE 17.11.2025**

**PROCESSO Nº SEI-350019/029354/2025 - RATIFICO**, com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de 2012, a transferência financeira extraordinária da Diretoria de Finanças, UG. 266500, à 4º DPJM.

**DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**DESPACHO DO DIRETOR GERAL  
 DE 14.11.2025**

**\*PROCESSO Nº SEI-350019/029354/2025 - AUTORIZO**, com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de 2012, a transferência financeira extraordinária da Diretoria de Finanças, UG. 266500, à 4º DPJM.  
 \*Omitido no D.O.de 17.11.2025.

Id: 2694929

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR  
 SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO  
 DE 17.11.2025**

**\*PROCESSO Nº SEI-350020/068941/2025 - RATIFICO**, com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de 2012, a transferência financeira extraordinária da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao 1ºCPA.  
 \*Omitido no D.O de 18.11.2025.

**DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**DESPACHO DO DIRETOR GERAL  
 DE 14.11.2025**

**\*PROCESSO Nº SEI-350020/068941/2025 - AUTORIZO**, com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de 2012, a transferência financeira extraordinária da Diretoria de Finanças, UG. 266500, ao 1ºCPA.  
 \*Omitido no D.O de 17.11.2025.

Id: 2695066

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR  
 SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**ATO DO SUBSECRETÁRIO  
 DE 17.11.2025**

**EXONERA**, o Policial Militar veterano do PTTC, elencado na tabela abaixo, conforme o art. 24, inciso I, alínea B, da Resolução SEPM de nº 5491 de 16 de fevereiro de 2024.

- A contar de 17.11.2025, Processo nº SEI-350009/038202/2025.

OPM	NOME	GH	RG	ID
DVP	<b>MARCELO DE MOURA FERNANDES</b>	2º SGT PM REF	65.328	24730670

Id: 2694963

**SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR  
 DO RIO DE JANEIRO**

**SUBSECRETARIA GESTÃO DE PESSOAS  
 DIRETORIA DE PESSOAL**

**DESPACHOS DA DIRETORA  
 DE 17/11/2025.**

**PROCESSO Nº SEI-350009/015023/2025** - Paulo Cesar Guimarães de Carvalho, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 00.1201.850-3, id funcional 24631167, **FIXADOS** seus proventos mensais de inatividade em R\$ 2.461,74 (dois mil quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e quatro centavos) conforme inciso I, § 2º do Art. 4º da EC 90/2021, do Estado do Rio de Janeiro.

**PROCESSO Nº SEI-350009/029087/2025** - Maria de Fátima de Souza Peixoto, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 00.1202.011-1, id funcional 24629235, **FIXADOS** seus proventos mensais de inatividade em R\$ 2.461,74 (dois mil quatrocentos e sessenta e um reais e setenta e quatro centavos) conforme inciso I, § 2º do Art. 4º da EC 90/2021, do Estado do Rio de Janeiro.

Id: 2695136